

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONVOCAÇÃO PARA A 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 237ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

### CONVOCAÇÃO PARA A 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 64ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2026, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EDITAL Nº 31/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado no AC RAB CJ RUA JK LOTE 0006, VILA PALANALTO/DF, em favor da Sra. Renata La Porta Todde Nogueira, inscrita no CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-49. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventual contestação, excluindo-se da contagem o dia da publicação.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 32/2026

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o que segue: Fica CANCELADO o EDITAL Nº 616/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de outubro de 2024, que INDEFERIU o pedido de regularização por meio de DOAÇÃO do imóvel situado à QS 07 CJ RUA 218 LT 43 – ÁGUAS CLARAS/DF (AREAL), em nome da Sra. ABADIA DE JESUS PERES, CPF nº 877.\*\*\*.\*\*\*-72. Dessa forma, fica DEFERIDO o pedido de regularização por meio de DOAÇÃO do referido imóvel, conforme análise técnica constante nos autos e Lista de Verificação nº 191431256.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 33/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNA PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 004 CJ G CS 019 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-019763/1986, conforme os documentos 181086359 e 192021081, da promitentes compradores originários (Cedentes) Edson Fernandes Ribeiro, Luciano de Lima Ribeiro, Ana Marcia Rabelo, Claudio Fernandes Ribeiro, Marcos Fernandes Ribeiro, PARA os (Cessionários) Jose Amancio de Oliveira casado com Maria Celi Medeiros de Melo nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI

nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 34/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNA PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 015 CJ P CS 005 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-137777/1978, conforme os documentos 187681111 e 187683860, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Lourenço Ribeiro da Paz casado com Leonice Furtado do Nascimento Paz/PARA a (Cessionária) Nelsi Correia da Silva, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 39/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado no AC P FER CJ RUA 11 LOTE 0002 VILA PLANALTO/DF, em favor da Sra. Luiza Coelho Rufino, CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-60. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventual contestação, excluindo-se da contagem o dia da publicação.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 41/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e suas alterações, resolve: Tornar Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021 e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 001/2026.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

### EDITAL Nº 40/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário